



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO - SMST
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SMTRAN

EDITAL DE LEILÃO 002/2023

A Superintendência Municipal de Trânsito de Boa Vista - Roraima - SMTRAN, torna público, para o conhecimento dos interessados, que, em conformidade com fundamento na Lei nº 8.666/1993 que institui normas para licitações e contratos administrativos da administração pública, Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e alterações, bem como na Resolução nº 623, de 06 de Setembro de 2016, do CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO – CONTRAN, que dispõe sobre a uniformização de procedimentos para realização de hasta pública dos veículos removidos e recolhidos pelos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito, conforme o disposto no art. 328 do CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO – CTB, alterado pela Lei nº 13.160 de 25.08.2015, sem prejuízo da observância do Decreto Federal nº 21.981/1932, Lei Federal 8.722 de 27 de outubro de 1993 em conformidade com o disposto no art. 24, inciso I, e art. 328, que torna obrigatório a baixa de veículos vendidos como sucatas, em observância do Decreto Federal nº 21.981/1932, da Instrução Normativa DNRC 113, de 28 de abril de 2010 e Instrução Normativa DREI Nº 17, DE 5 de dezembro de 2013, em conformidade com as demais normas regulações infra-legais atinentes, que fará realizar o 2º LEILÃO de 2023 do tipo maior lance através de 01 (um) Pregão para alienação de bens removidos nas operações de Trânsito da SMTRAN e não recuperados pelos seus proprietários nos termos da lei, a ser realizado no dia 03 de outubro de 2023, às 14:00h na cidade de Boa Vista/RR, na sede da WR LEILÕES, situada na Rua Três Marias 139, Raiar do Sol – Boa Vista-RR, que será realizado pelo Leiloeira Pública Oficial, *Sra. FLAVIA CORREA DUARTE FEITOSA, matrícula nº 115-2022-JUCER/RR*, na modalidade **ONLINE**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO LEILOEIRO

A Hasta Pública (Leilão) será conduzida e levada a efeito pela Leiloeira Oficial *Sra. FLAVIA CORREA DUARTE FEITOSA*, com registro na JUCERR nº 115/2022, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver os procedimentos nos dias, horários e local, conforme preconizado neste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DATA, HORÁRIO, LOCAL E VISTORIA.

2.0 - O leilão será realizado no local situado na Rua Três Marias 139, Raiar do Sol – Boa Vista-RR, no dia **03 de outubro de 2023**, com início dos trabalhos marcados para as **14h00min**, online, através do site **www.wrleiloes.com.br**.

2.1- A VISITA ao pátio **PARA INSPEÇÃO VISUAL** dos veículos poderá ser feita pelos interessados no período de **27 a 29 de setembro de 2023**, no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min no endereço abaixo descrito.

2.2- Os lotes encontram-se recolhidos no Pátio da SMTRAN.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO - SMST
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SMTRAN

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO.

3.0 – O objeto deste processo de leilão é a venda de veículos removidos e recolhidos em PÁTIOS, discriminados individualmente no anexo único deste edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **SUCATAS COM MOTOR INSERVÍVEL** ou **RECUPERÁVEL COM DOCUMENTO**).

3.1 - O veículo considerado **RECUPERÁVEL** poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, conforme dispõe o item 5.2 e seus subitens deste Edital, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997) e resoluções para colocá-lo novamente em circulação.

3.2 – O veículo considerado **SUCATA COM MOTOR INSERVÍVEL**, ou seja, irrecuperável ou definitivamente desmontado não poderá voltar a circular, devendo ter seu registro baixado conforme estabelecido no **item 5.6**.

3.3 – A presente hasta pública transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, os veículos leiloados com final de placas **1,2,3,4,5,6,7,8 e 9**, ficam livres e desembaraçados dos seguintes ônus (**IPVA, Taxa de Licenciamento, Multas**).

3.4 Fica a cargo do arrematante o pagamento da taxa de transferência de propriedade e outras taxas quando houver.

3.5 Os veículos serão vendidos no estado de conservação que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, a **Superintendência Municipal de Trânsito (SMTRAN)** e a **Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito (SMST)**, o **Leiloeira** e a **Empresa Organizadora do Leilão** a qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos.

3.6 – É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Segunda, subitens 2.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

3.7 - Qualquer lote poderá ser excluído no decorrer deste processo em razão de inconformidades ou imposição de ordem legal.

CLÁUSULA QUARTA – DO PROCEDIMENTO E DA ARREMATACÃO.

4.0- Nos locais, horários e dias aprazados, a Leiloeira dará início aos trabalhos, procedendo-se ao Leilão, obedecida a ordem dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação.

4.1 – Estão impedidos de participar os servidores da SMTRAN, a Leiloeira, menores de dezoito (18) anos e as pessoas que tenham pendências em Leilões.

4.2 – Os lotes serão leiloados na ordem cronológica da exibição, sendo que, os lotes não arrematados poderão retornar ao certame.

4.3 – Serão considerados arrematantes a pessoa natural ou jurídica que oferecer pelo lote, relacionado no ANEXO UNICO, o lance de maior valor de forma verbal ou on-line (disponível pelo site www.wrleiloes.com.br). Para participação on-line os interessados deverão realizar cadastro prévio preferencialmente em até 72 horas do horário marcado para início do Leilão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO - SMST
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SMTRAN

4.3.1 - Os lotes classificados como sucatas (com identificação suprimida), somente poderão ofertar lance para veículos com legenda de SUCATAS pessoas jurídicas que atua junto ao ramo de desmontagem de veículos, reciclagem e recuperação de peças e conjunto de peças e especializadas no comércio de peças usadas de veículos automotores terrestres, CREDENCIADAS junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RR ou pelos DETRAN's de qualquer unidade federativa, nos moldes da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, em especial, e na Resolução nº 661/2016 do Contran.

4.3.2 – Na sucessão de lances, a diferença não poderá ser inferior a R\$ 200,00 (Duzentos Reais) em se tratando de automóvel recuperável, R\$ 100,00 (Cem reais) para automóvel sucata, R\$100,00 (Cem Reais) em se tratando de motocicletas recuperável e R\$ 50,00(Cinquenta reais) motocicleta sucata.

4.4 – Os intervalos dos lances serão definidos pela Leiloeira.

4.5 – A forma de pagamento será via Boleto bancário do Banco do Brasil S/A, PIX ou Transferência Bancária indicada pela leiloeira ou ao agente por ela designada. No prazo de **72 horas após a realização do leilão e deverá ser pago no ato da arrematação a comissão da leiloeira e custas de taxas administrativa.**

4.6 – O arrematante é responsável pelo pagamento da comissão da leiloeira no importe de 5% mais taxa administrativa.

Fica autorizado a cobrança para cada motocicleta, carros e veículos pesados os seguintes valores:

MOTOCICLETA RECUPERÁVEL	R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta reais)
MOTOCICLETA SUCATA	R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta reais)
CARRO LEVE RECUPERÁVEL	R\$ 800,00 (Oitocentos reais)
CARRO LEVE SUCATA	R\$ 500,00 (Quinhentos reais)
CARRO MEDIO RECUPERÁVEL	R\$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos reais)
CARRO MEDIO SUCATA	R\$ 700,00 (Setecentos reais)
CARRO PESADO RECUPERÁVEL	R\$ 2.000,00 (Dois Mil reais)
CARRO PESADO SUCATA	R\$ 1.200,00 (Um mil e Duzentos reais)

4.7 – O licitante, pessoa física ou jurídica, ao arrematar um lote, deverá apresentar o documento de identidade, CPF e/ou CNPJ e comprovante de endereço a Leiloeira ou ao agente por ela designada, que emitirá RECIBO DE ARREMATAÇÃO.

4.8 - Se imigrante, nacional de país fronteiro, onde não esteja em vigor o Acordo de Residência para Nacionais dos Estados Partes do MERCOSUL e países associados, terá que apresentar, além do documento oficial de Identidade, CPF, comprovante de endereço com CEP, a Autorização de Residência (com prazo de validade em pleno vigor), no momento do seu cadastro, após a arrematação.

O Art. 2º, caput, da Portaria Interministerial nº 9, de 14 de março de 2018, prevê que a solicitação de autorização de residência deverá ser feita perante uma das unidades da Polícia Federal. Caso o arrematante, não tenha esse documento ora descrito, não poderá participar do Leilão.

4.9 – Oferta de lances dos lotes, seja na modalidade on-line, implicam no aceite do ofertante ao presente edital e na autorização EXPRESSA DO MESMO para emissão de boleto de pagamento em SEU NOME para quitação em 72 horas.

4.8.1 – São de responsabilidade da EMPRESA ORGANIZADORA a arrecadação e confirmação dos lotes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO - SMST
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SMTRAN

vendidos.

4.9 – O leilão será realizado no local estabelecido na cláusula segunda deste ato convocatório pela Leiloeira Oficial, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos lotes foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes).

4.10 – A Leiloeira, nos termos do artigo 27 do Decreto Lei nº 21891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 10 (dez) dias úteis depois da realização do leilão, relatório circunstanciado, à Comissão de Leilão da SMTRAN, a qual, verificada sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do Superintendente da SMTRAN.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA, TRANSFERÊNCIA E BAIXA DOS VEÍCULOS.

A NOTA DE ARREMATAÇÃO, que deverá ter a assinatura da leiloeira, somente será entregue pelo mesmo após o pagamento integral do preço do lote de bens e outras obrigações financeiras.

5.1 – Da NOTA DE ARREMATAÇÃO deverão constar as **características completas do lote de bem arrematado** (o lote, a condição, a marca e o modelo, a placa, o número do Chassi, o ano de fabricação, a UF e o valor da arrematação), a ***identificação do arrematante*** (se pessoa natural), o nome completo do arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP.

5.2 – De posse da **NOTA DE ARREMATAÇÃO**, o arrematante do veículo **RECUPERÁVEL** apresentará junto ao DETRAN/RR os documentos necessários a realizar a transferência de propriedade.

5.2.1 – O veículo considerado **RECUPERÁVEL**, com motor inservível, poderá voltar a circular em vias públicas, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, quanto a inclusão de um novo bloco com numeração original ou remarcado, obedecendo todas as regras estipuladas para cadastramento, conforme a Resolução CONTRAN Nº 282 DE 26/06/2008, que estabelece, critérios para a regularização da numeração de motores dos veículos registrados ou a serem registrados no País.

5.2.2.2 – O veículo considerado **RECUPERÁVEL**, com direito a documentação, sendo com motor Inservível. O arrematante ficará responsável vender, doar, ou descartar a parte inservível do MOTOR, somente para as empresas CREDENCIADAS juntos aos DETRANs, nos ramos de desmontagem, apresentando o recibo.

5.2.2.3 - O veículo considerado **RECUPERÁVEL**, que constar em seu cadastro restrição administrativa com DANO DE MÉDIA MONTA, o arrematante deverá solicitar o desbloqueio junto ao DETRAN-RR e a empresa credenciada para a emissão do CERTIFICADO DE SEGURANÇA VEÍCULAR-SCV, sendo expedida por instituição técnica licenciada – ITL.

5.2.2.4 – **VEÍCULOS RECUPERÁVEIS DE OUTRAS UF's:** (serão por conta do arrematante o pagamento dos débitos existente sobre o veículo em seus estados de origem conforme a placa).

Os débitos autuados pelo estado de Roraima seus débitos serão desvinculados conforme a legislação a Resolução CONTRAN Nº 623 DE 06/09/2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO - SMST
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SMTRAN

5.3 - Na hipótese de tratar-se de **SUCATA COM MOTOR INSERVÍVEL** – veículo irrecuperável ou definitivamente desmontado, que não poderá voltar a circular, a **BAIXA** será requerida pelo Arrematante/comprador, devidamente com a **NOTA DE VENDA** e os documentos pessoais da empresa, irá se dirigir ao setor competente do DETRAN/RR, nos termos da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, do Decreto Federal nº 1.305, de 09 de novembro de 1994, Resolução do CONTRAN nº 179 de 07 de julho de 2005 e Resolução do CONTRAN nº 611, de 24 de maio de 2016.

5.4 Será de inteira responsabilidade do arrematante o pagamento da cobrança da taxa de **comunicação de venda para veículos recuperável arrematados**, bem como de valor para baixa definitiva como sucata, exigidos por parte do órgão executivo estadual de trânsito competente.

5.5 Ainda será de inteira responsabilidade do arrematante arcar com quaisquer despesas eventuais posterior ao leilão.

5.6 Veículos Classificados como recuperável que possuir recall, o mesmo só será liberado do pátio após a regularização. Após a baixa da restrição o usuário poderá fazer o comunicado de venda e retirar do pátio.

5.7 – O Arrematante só poderá retirar o(s) veículo(s) RECUPERÁVEL do pátio da SMTRAN, após comunicado de venda, para veículos de OUTRAS UF's, somente com todos os débitos baixados, o Arrematante receberá uma autorização para retirada do veículo junto ao pátio onde se encontra o veículo. E sucatas SOMENTE após baixa.

5.8 – Decorrido o prazo de 30 (Trinta dias) caso o arrematante não retire o veículo do pátio, será considerado desistente e perderá, em favor da SMTRAN, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do lote de bens arrematado, que permanecerá sob a custódia da SMTRAN para ser leiloadado em outra oportunidade.

5.9 – O arrematante será obrigado, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo recuperável, que poderá voltar a circular, a promover a sua transferência no ato do recebimento da NOTA DE ARREMATAÇÃO, e atendidas às demais exigências legais (art. 123 do CTB - Lei Federal Nº 9.503/97).

5.5.1 – O não cumprimento do prazo estabelecido no item 5.5 acarretará multa prevista no art. 233 do CTB - Lei Federal Nº 9.503/97.

5.6 – Na hipótese de tratar-se de SUCATA – veículo irrecuperável ou definitivamente desmontado, que não poderá voltar a circular, a BAIXA será requerida mediante a SOLICITAÇÃO da empresa ARREMATANTE, que irá dirigir o pedido ao setor competente do DETRAN/RR ou DETRAN's de outras unidades federativas com as cópias das NOTAS DE VENDA, e EDITAL DE LEILÃO para que seja concluída a BAIXADE FINITIVA, nos termos da Lei nº 12.977, de 20de maio de 2014, do Decreto Federal nº 1.305, de 09 de novembro de 1994, RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 967, DE 17 DE MAIO DE 2022, Resolução do CONTRAN nº 179 de 07 de julho de 2005 e Resolução do CONTRAN nº 611, de 24 de maio de 2016.

5.7 – Se eventualmente o veículo SUCATA, for abordado circulando em vias públicas, será de inteira responsabilidade das empresas ARREMATANTES credenciadas, a geração de quaisquer débitos no prontuário do mesmo, após a entrega do bem SUCATA.

5.8 – É vedado ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, ou de qualquer forma negociar os seus lotes arrematados, antes da efetiva transferência da documentação para seu nome, ou seja, vender a terceiros, antes da transferência para o arrematante junto ao DETRAN/RR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO - SMST
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SMTRAN

5.9 – Ficará sob a responsabilidade do Arrematante a entrada do processo de retirada da documentação de transferência junta ao DETRAN/RR.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.0 – Fica a cargo do arrematante o recolhimento de 20% (vinte por cento), referente ao ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços.

6.1 - As despesas de IPI, PIS, COFINS se houverem ficam por conta dos Arrematantes.

6.2 - A descrição do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas.

6.3 - Os prazos aludidos neste EDITAL, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal da SMTRAN.

6.4 – Nos termos do artigo 32 da Resolução 623/2016 do Contran: **O valor integral arrecadado com os arremates no leilão será depositado em conta bancária do órgão ou entidade responsável por sua realização, cujos valores arrecadados deverão ter a seguinte ordem de prevalência: I - os custos necessários ao ressarcimento com o procedimento licitatório, em montante a ser definido na forma indicada no §1º; II - despesas com remoção e estada; III - tributos vinculados ao veículo: a) taxas de licenciamento; e b) imposto sobre a propriedade de veículos automotores – IPVA. IV - os credores trabalhistas, tributários e titulares de crédito com garantia real, segundo a ordem de preferência estabelecida no art. 186 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966. V - multas de trânsito devidas ao órgão responsável pelo Leilão; VI - multas de trânsito devidas aos demais órgãos integrantes do SNT, segundo a ordem cronológica da aplicação da penalidade; VII - Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não – Seguro DPVAT; VIII - multas ambientais; e IX - demais créditos, segundo a ordem de preferência legal.** –

6.5 – Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta de Leilão da SMTRAN, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como proprietário na data do leilão, que será notificada pela SMTRAN para credenciar – se junto a esta secretaria para recebimento do saldo.

6.6 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em Leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos.

6.6.1 – As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do adquirente, inclusive taxas de emplacamento e a aquisição de placa de identificação.

6.7 – Em relação a todos os veículos que estiverem com chassi corroído ficará ao arrematante responsável em regularizar perante os órgãos competentes e todas as despesas que houver fica por conta do mesmo.

6.8 – O veículo que constar Benefício Tributário, não poderá ser transferido para outra jurisdição a qual não pertença a Amazônia Ocidental, sem o devido pagamento do IPI, junto a Secretaria da Receita Federal.

6.9 – A participação de qualquer interessado no leilão implica no **conhecimento e plena e irrevogável aceitação** dos termos e condições constantes do presente edital e de seus Anexos.

6.10 – Qualquer um dos lotes de bens, indicados no Anexo Único deste EDITAL, poderão ser excluídos do



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO - SMST
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SMTRAN

leilão, caso haja eventual cadastramento de bloqueio de transferência ou ordem judicial superveniente a publicação do EDITAL.

6.11 – Todas as despesas com a retirada do PÁTIO e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do arrematante.

6.12 – Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas.

6.13 – Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas ao diretor presidente da SMTRAN, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos parágrafos 1º e 2º do Art. 41 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.14 – Todos os participantes do leilão estarão sujeitos, em especial, aos artigos 87 e 108 da Lei Federal nº 8.666/93, e do Código Penal Brasileiro o Art. 335 – ***“Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem”***.

6.15 – Informações adicionais poderão ser obtidas diretamente no escritório do leiloeiro na Rua Três Marias 139, Raiar do Sol – Boa Vista-RR, em dias úteis, no horário das 08h00min às 17h00min ou no site www.wrleiloes.com.br.

6.16 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão da SMTRAN.

6.17 – Fica eleito o foro da comarca de Boa Vista, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Boa Vista, 13 de setembro de 2023.

Se eventualmente o veículo **SUCATA**, for abordado circulando em vias públicas, será de inteira responsabilidade das empresas **ARREMATANTES** credenciadas, a geração de quaisquer débitos no prontuário do mesmo, após a entrega do bem **SUCATA**.

FLAVIA CORREA DUARTE FEITOSA
Leiloeira Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO - SMST SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO –
SMTRAN

ANEXO ÚNICO

LOTE	PLACA	MARCA	MODELO	ANO	COMB	COR	STATUS	CHASSI	VALOR INICIAL	OBSERVAÇÕES
1	VYT4637	GM	BLAZER MEXICANA	undefined . undefined	****	AZUL	SUCATA	INDISPONIVEL	R\$ 2.800,00	
2	JXV5265	VW	Fox City/Plus 1.0 Total Flex	2007 . 2008	alcool/gasolina	PRETA	SUCATA	9BWKA05Z084064076	R\$ 1.200,00	
3	JXT7358	FORD	Courier L 1.6	2005 . 2006	gasolina	PRATA	RECUPERÁVEL	9BFNSZPPA6B983735	R\$ 800,00	
4	JXR3233	VW	Gol City 1.0 Total Flex	2008 . 2008	alcool/gasolina	CINZA	SUCATA	9BWCA05W38T211068	R\$ 700,00	
5	NON8613	FIAT	Palio Weekend ELX 1.4	2010 . 2010	alcool/gasolina	VERMELHA	SUCATA	9BD17301MA4313245	R\$ 2.000,00	
6	NAJ1139	FORD	Escort L 1.6	1992 . 1992	gasolina	VERMELHA	SUCATA	9BFZZZ54ZNB296032	R\$ 200,00	
7	NOO0556	GM	Celta Spirit 1.0 VHC E FlexPower	2010 . 2011	alcool/gasolina	VERDE	SUCATA	9BGRX48F0BG123872	R\$ 2.500,00	
8	OIQ8897	VW	Gol City 1.0 Total Flex	2012 . 2013	alcool/gasolina	PRATA	SUCATA	9BWAA05WXDP032486	R\$ 1.800,00	
9	NOZ9355	FIAT	Grand Siena Attractive 1.4 Evo	2012 . 2013	alcool/gasolina	CINZA	SUCATA	9BD197132D3005761	R\$ 1.800,00	
10	DEF8195	VW	Gol Plus 1.0 16V	2001 . 2001	gasolina	BRANCA	SUCATA	9BWCA05X51T192179	R\$ 500,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO - SMST SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO –
SMTRAN

11	JXO4580	GM	Vectra GLS 2.2 MPFI	1998 . 1998	gasolina	PRETA	RECUPERÁVEL	9BGJK19HWWB571980	R\$	800,00	REMARCAÇÃO DE CHASSI POR CONTA DO ARREMATANTE
12	JWY5A64	RENAULT	Clio Sedan Authentique 1.0 16V	2004 . 2004	gasolina	PRATA	RECUPERÁVEL	93YLB06054J506494	R\$	800,00	TODOS OS DÉBITOS PENDENTES DE OUTRO UF e TRANSFERÊNCIA SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE, VEÍCULO COM O VALOR APROXIMADAMENTE R\$ 1.839,77 de Débitos. (Os valores de débitos descritos foram puxados com data anterior ao leilão, podendo sofrer alteração até a data da transferência do veículo), EMISSÃO DOS BOLETOS DOS DÉBITOS DE OUTRA UF, SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.
13	CAO8761	VW	Voyage CL	1990 . undefined	gasolina	AZUL	SUCATA	9BWZZZ30ZLT045086	R\$	200,00	
14	JWN7141	GM	Vectra GLS 2.0 MPFI	1997 . 1998	gasolina	PRATA	SUCATA	9BGJK19BWBV533974	R\$	200,00	
15	JWL4205	LIFAN	Niva 1.6/Pantanal 1.6	1991 . undefined	gasolina	BRANCA	RECUPERÁVEL	XTA212100M0874947	R\$	1.500,00	TODOS OS DÉBITOS PENDENTES DE OUTRO UF e TRANSFERÊNCIA SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE, VEÍCULO COM O VALOR APROXIMADAMENTE R\$ 1.408,77 de Débitos. (Os valores de débitos descritos foram puxados com data anterior ao leilão, podendo sofrer alteração ate a data da transferência do veículo), EMISSÃO DOS BOLETOS DOS DÉBITOS DE OUTRA UF, SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE. Regulamentação do motor por conta do arrematante
16	NAJ0152	FIAT	Tipo ie 1.6	1994 . 1995	gasolina	CINZA	RECUPERÁVEL	ZFA16000R5067843	R\$	500,00	
17	NAH8857	FIAT	147	1986 . 1986	gasolina	CINZA	RECUPERÁVEL	9BD147A0001010422	R\$	800,00	REMARCAÇÃO DO CHASSI SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE. OBSERVAÇÃO GETRAN: MODIF P/COR CINZA E COMB P/ GASOLINA MOTOR GRAVADO RR0001036 CASO HAJA NECESSIDADE DE REGRAVAÇÃO OU REGURALIZAÇÃO DE UM NOVO MOTOR, SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE
18	JWF3725	VW	Parati GL	1990 . 1990		BRANCA	SUCATA	9BWZZZ30ZLP215752	R\$	50,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO - SMST SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO –
SMTRAN

19	CFT1805	GM	S10 De Luxe 2.2 EFI	1996 . 1996	gasolina	BRANCA	SUCATA	9BG124CR TTC946037	R\$	800,00
20	JWY7728	FIAT	Palio Fire 1.0	2004 . 2005	gasolina	VERDE	SUCATA	9BD17146752485286	R\$	300,00
21	JWN7317	VW	Gol 1000 1.0	1996 . 1996	gasolina	CINZA	SUCATA	9BWZZZ30ZTP039224	R\$	50,00
22	OAA2975	RENAULT	Sandero Authentique 1.0 16V Hi-Flex	2012 . 2012	alcool/gasolina	VERMELHA	SUCATA	93YBSR6RHCJ278327	R\$	200,00
23	STA5651	GM	GM VECTRA	undefined . undefined		QUEIMADO	SUCATA	INDISPONIVEL	R\$	20,00
24	JWI9730	VW	Apollo Vip 1.8	1991 . undefined	alcool	VERMELHA	SUCATA	9BWZZZ54ZMB209706	R\$	50,00
25	JWF1745	GM	Chevette SL/E 1.6	1989 . 1989	alcool	VERMELHA	SUCATA	9BGTE11UKKC129251	R\$	50,00
26	STA4464	VW	FUFUSCFUFUSCA 1600		gasolina	AZUL	SUCATA	INDISPONIVEL	R\$	50,00
27	STA1238	GM	CHEVY	undefined . undefined		BRANCA		9BGTC80JLLC1238	R\$	20,00
28	STA6450	SUNDOWN	Hunter 90	2007 . 2007	gasolina	VERMELHA	SUCATA	INDISPONIVEL	R\$	50,00
29	JZQ4481	HONDA	CBX 250 Twister	2003 . 2004	gasolina	AZUL	SUCATA	9C2MC35004R011086	R\$	100,00
30	STA2320	HONDA	C 100 Biz ES	2000 . 2000	gasolina	AZUL		INDISPONIVEL	R\$	50,00
31	STA8563	HONDA	C 100 Biz Mais	2003 . 2003	gasolina	AZUL	SUCATA	INDISPONIVEL	R\$	100,00
32	STA9522	HONDA	HONDA CG 125	1986 . undefined		VERMELHA	SUCATA	INDISPONIVEL	R\$	50,00
33	NAK8651	HONDA	CG 125 Fan	2007 . 2007	gasolina	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2JC30707R088830	R\$	400,00
34	STA8241	HONDA	HONDA 4 STROKE	1985 . undefined		BRANCA	SUCATA	INDISPONIVEL	R\$	300,00
35	STA0342	HONDA	CG 125 Cargo KS	2010 . 2010	gasolina	BRANCA	SUCATA	INDISPONIVEL	R\$	200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO - SMST SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO –
SMTRAN

36	STA9492	IROS	One 125 ESD	2011 . 2011	gasolina	PRATA	SUCATA	96ZNE2125BM000700	R\$	200,00
37	STA8142	DAFRA	Speed 150	2008 . 2009	gasolina	AZUL	SUCATA	INDISPONIVEL	R\$	50,00
38	NOQ4156	YAMAHA	YBR 125 Factor ED	2010 . 2010	gasolina	VERMELHA	SUCATA	9C6KE1200A0066184	R\$	200,00
39	MOQ4636	HONDA	Pop 100	2008 . 2008	gasolina	PRETA	SUCATA	9C2HB02108R051122	R\$	400,00
40	STA0606	SUZUKI	Intruder 125	2005 . 2005	gasolina	PRETA	SUCATA	INDISPONIVEL	R\$	200,00
41	STA0576	HONDA	CG 150 Titan KS	2008 . 2008	gasolina	CINZA	SUCATA	INDISPONIVEL	R\$	200,00
42	STA8397	SUNDOWN	Web 100	2007 . 2007	gasolina	VERMELHA	SUCATA	INDISPONIVEL	R\$	100,00
43	STA4826	HONDA	CG 125 Titan	1998 . 1998	gasolina	AZUL	SUCATA	INDISPONIVEL	R\$	50,00
44	STA1598	TRAXX	Star 50 JL50Q-2	2005 . 2005	gasolina	VERMELHA	SUCATA	INDISPONIVEL	R\$	20,00
45	STA5505	HONDA	CG 125 Titan KS	2001 . 2001	gasolina	VERDE	SUCATA	INDISPONIVEL	R\$	200,00
46	STA0786	HONDA	CG 125 Titan	1999 . 1999	gasolina	VERMELHA	SUCATA	INDISPONIVEL	R\$	200,00
47	STA7046	YAMAHA	YBR 125 K	2008 . 2008	gasolina	PRATA	SUCATA	INDISPONIVEL	R\$	100,00
48	NAK3076	HONDA	CG 125 Fan ES	2010 . 2010	gasolina	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2JC4120AR106738	R\$	700,00
49	NNK5575	HONDA	Biz 125 ES	2009 . 2009	gasolina	PRETA	SUCATA	9C2JC42209R106308	R\$	400,00
50	NAR0334	YAMAHA	Neo AT 115	2008 . 2008	gasolina	PRATA	RECUPERÁVEL	9C6KE100080012840	R\$	800,00
51	STA7393	HONDA	CG 125 Fan ES	2012 . 2012	gasolina	ROXA	SUCATA	INDISPONIVEL	R\$	400,00
52	STA4233	TRAXX	Fly 125 JH125-L	undefined . 2008	gasolina	PRETA	SUCATA	951BJKJG38B001127	R\$	50,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO - SMST SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO –
SMTRAN

53	STA0904	HONDA	CG 125 Titan	1997 . 1997	gasolina	VERDE	SUCATA	INDISPONIVEL	R\$ 100,00	
54	NAN2711	HONDA	CG 150 Fan ESDi Mix	2013 . 2014	alcool/gasolina	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2KC1680ER491843	R\$ 700,00	
55	STA2853	HONDA	C 100 Dream	1997 . 1998	gasolina	VERMELHA	SUCATA	INDISPONIVEL	R\$ 100,00	
56	NOZ9140	DAFRA	Speed 150 Cargo	2009 . 2010	gasolina	AMARELA	SUCATA	95VCA3J59AM003222	R\$ 100,00	
57	STA8152	HONDA	CG 125 Titan	1999 . 1999	gasolina	AZUL	SUCATA	9C2JC2500XR112289	R\$ 50,00	
58	STA1071	HONDA	CG 125 Titan	1998 . 1998	gasolina	VERMELHA	SUCATA	9C2JC250WWR140623	R\$ 50,00	
59	NAR6762	SUZUKI	EN125 Yes	2008 . 2008	gasolina	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9CDNF41LJ8M263457	R\$ 300,00	Regulamentação do motor por conta do arrematante
60	JUO9739	HONDA	CBX 250 Twister	2002 . 2002	gasolina	VERMELHA	SUCATA	9C2MC35002R050565	R\$ 150,00	
61	NAT4029	HONDA	CG 150 Job	2007 . 2008	gasolina	BRANCA	RECUPERÁVEL	9C2KC08308R001255	R\$ 400,00	
62	STA7400	HONDA		1981 . undefined		VERMELHA	SUCATA	CG125BR3033102	R\$ 50,00	
63	NAP8690	HONDA	CBX 250 Twister	2004 . 2005	gasolina	PRATA	RECUPERÁVEL	9C2MC35005R003008	R\$ 400,00	
64	STA2772	HONDA	CG 125 Fan	2007 . 2007	gasolina	PRETA	SUCATA	9C2JC30707R111205	R\$ 50,00	
65	STA4592	HONDA	C 100 Dream	1997 . 1998	gasolina	AZUL	SUCATA	9C2HA050WVR016163	R\$ 50,00	
66	NAM1749	HONDA	C 100 Biz	2003 . 2003	gasolina	VERDE	SUCATA	INDISPONIVEL	R\$ 100,00	
67	STA3849	HONDA	CG 150 Titan KS	2006 . 2007	gasolina	PRETA	SUCATA	INDISPONIVEL	R\$ 300,00	
68	NAH5082	HONDA	CG 125 Today	1991 . undefined	gasolina	AZUL	SUCATA	9C2JC1801MR226498	R\$ 100,00	
69	STA2405	HONDA	CG 125 TITAN	undefined . undefined		VERMELHA	SUCATA	INDISPONIVEL	R\$ 100,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO - SMST SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO –
SMTRAN

70	STA9170	HONDA	CG 125 Fan ES	2009 . 2010	gasolina	PRETA	SUCATA	9C2JC4120AR013285	R\$ 300,00	
71	STA9341	HONDA	CG 125 Titan ES	2001 . 2002	gasolina	PRATA	SUCATA	9C2JC30202R104812	R\$ 50,00	
72	STA1498	HONDA	CG 125 Titan	1999 . 1999	gasolina	VERMELHA	SUCATA	INDISPONIVEL	R\$ 100,00	
73	STA2597	SUZUKI	Katana 125	2000 . 2000	gasolina	PRETA	SUCATA	9CDNF41BJYM014722	R\$ 50,00	
74	STA4327	HONDA	CG 150 Sport	2007 . 2007	gasolina	CINZA	SUCATA	INDISPONIVEL	R\$ 100,00	
75	STA4917	DAFRA	Speed 150	2009 . 2009	gasolina	PRETA	SUCATA	INDISPONIVEL	R\$ 50,00	
76	JXH0086	HONDA	CG 150 Titan KS	2006 . 2006	gasolina	PRATA	RECUPERÁVEL	9C2KC08106R898009	R\$ 500,00	TODOS OS DÉBITOS PENDENTES DE OUTRO UF e TRANSFERÊNCIA SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE, VEÍCULO COM O VALOR APROXIMADAMENTE R\$ 1.424,93 de Débitos. (Os valores de débitos descritos foram puxados com data anterior ao leilão, podendo sofrer alteração ate a data da transferência do veiculo), EMISSÃO DOS BOLETOS DOS DÉBITOS DE OUTRA UF, SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.
77	NEW1907	HONDA	XLR 125 ES	2002 . 2002	gasolina	VERMELHA	SUCATA	9C2JD17202R016803	R\$ 200,00	
78	NAT3824	HONDA	CG 150 Titan ES	2007 . 2007	gasolina	AZUL	RECUPERÁVEL	9C2KC08507R061169	R\$ 400,00	
79	NAM3764	YAMAHA	YBR 125 K	2006 . 2006	gasolina	BRANCA	RECUPERÁVEL	9C6KE092060035414	R\$ 300,00	
80	NBA1314	HONDA	CG 150 Titan Mix EX	2013 . 2013	alcool/gasolina	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2KC1660DR528821	R\$ 600,00	
81	JVO2613	HONDA	CG 125 Fan	2008 . 2008	gasolina	PRETA	SUCATA	9C2JC30708R563166	R\$ 200,00	
82	STA1214	HONDA	C 100 Biz ES	2004 . 2004	gasolina	PRETA	SUCATA	INDISPONIVEL	R\$ 100,00	
83	WRRR5899	TRAXX	Fly 125 JH125-L	2008 . 2008	gasolina	PRETA	SUCATA	INDISPONIVEL	R\$ 50,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO - SMST SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO –
SMTRAN

84	STAL0193	HONDA	CG 125 Titan	1999 . 1999	gasolina	AZUL	SUCATA	INDISPONIVEL	R\$ 200,00	
85	STA3709	TRAXX	Star 50 JL50Q-2	2009 . 2009	gasolina	PRETA	SUCATA	INDISPONIVEL	R\$ 20,00	
86	STA3008	HONDA	Biz 125 ES	2006 . 2007	gasolina	PRATA	SUCATA	INDISPONIVEL	R\$ 100,00	
87	STA6118	DAFRA	Speed 150	2008 . 2008	gasolina	PRATA	SUCATA	INDISPONIVEL	R\$ 50,00	
88	STA8368	HONDA	CG 125 Titan	1999 . 2000	gasolina	AZUL	SUCATA	INDISPONIVEL	R\$ 100,00	
89	STA6449	HONDA	CG 125 Fan	2006 . 2006	gasolina	PRETA	SUCATA	INDISPONIVEL	R\$ 200,00	
90	STA0359	HONDA	CG 125 Titan	1998 . 1999	gasolina	AZUL	SUCATA	INDISPONIVEL	R\$ 100,00	
91	NAZ9D59	IROS	One 125 ESD	2012 . 2012	gasolina	VERMELHA	RECUPERÁVEL	96ZNE2125CM001346	R\$ 400,00	
92	NAW2339	HONDA	CG 150 Fan ESi	2009 . 2010	gasolina	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2KC1550AR036582	R\$ 600,00	
93	STA7112	HONDA	DRENN 100	undefined . undefined		VERMELHA	SUCATA	INDISPONIVEL	R\$ 20,00	
94	STA1446	YAMAHA	CRYPTON 105	undefined . undefined		PRATA	SUCATA	INDISPONIVEL	R\$ 100,00	
95	STA4593	TRAXX	TRAXX START 50	undefined . undefined		PRETA	SUCATA	INDISPONIVEL	R\$ 20,00	
96	STA1149	TRAXX	START50	undefined . undefined		PRETA	SUCATA	INDISPONIVEL	R\$ 20,00	
97	NAX6179	DAFRA	Kansas 150	2008 . 2009	gasolina	PRETA	RECUPERÁVEL	95VCB1H589M008307	R\$ 200,00	
98	STA4351	HONDA	CG ML 125	undefined . undefined		VERMELHA	SUCATA	INDISPONIVEL	R\$ 50,00	
99	STA8740	HONDA	CG 125	undefined . undefined		VERMELHA	SUCATA	INDISPONIVEL	R\$ 50,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO - SMST SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO –
SMTRAN

100	CB950	HONDA	XL350 R	undefined . undefined		PRETA	RECUPERÁVEL	9C2ND0401MR310205	R\$ 200,00	REGULARIZAÇÃO DE MUDANÇA DE PLACA DE 02 (DUAS) LETRAS PARA MERCOSUL, SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE. REGULARIZAÇÃO DO Nº MOTOR POR CONTA DO ARREMATANTE
101	WRRR1209	TRAXX	TRAXX / JH125 L	undefined . 2008	gasolina	VERMELHA	SUCATA	951BJKJG58B001209	R\$ 100,00	
102	STA0963	TRAXX	TRAXX / JH125 L	undefined . 2008	gasolina	VERMELHA	SUCATA	951BJKJG58B000772	R\$ 50,00	
103	NAO6433	DAFRA	Kansas 150	2011 . 2012	gasolina	PRETA	RECUPERÁVEL	95VCB4G8BCM000581	R\$ 200,00	
104	STA8950	HONDA	CG TITAN 125	undefined . undefined		VERDE	SUCATA	CG125BR1375262	R\$ 50,00	
105	JB176	HONDA	CG 125	undefined . undefined	gasolina	BRANCA	RECUPERÁVEL	CG125BR1447981	R\$ 200,00	REGULARIZAÇÃO DE MUDANÇA DE PLACA DE 02 (DUAS) LETRAS PARA MERCOSUL, SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE. REGULARIZAÇÃO DO Nº MOTOR POR CONTA DO ARREMATANTE
106	STA8015	TRAXX	Fly 125 JH125-L	2008 . 2008	gasolina	VERMELHA	SUCATA	LAAAJKJG380005631	R\$ 50,00	
107	NOW2585	YAMAHA	Crypton T115 ED	2011 . 2011	gasolina	PRATA	RECUPERÁVEL	9C6KE1400B0015926	R\$ 400,00	TODOS OS DÉBITOS PENDENTES DE OUTRO UF e TRANSFERÊNCIA SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE, VEÍCULO COM O VALOR APROXIMADAMENTE R\$ 2.772,83 de Débitos. (Os valores de débitos descritos foram puxados com data anterior ao leilão, podendo sofrer alteração até a data da transferência do veículo). EMISSÃO DOS BOLETOS DOS DÉBITOS DE OUTRA UF, SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.
108	STA4357	HONDA	CG 125 Titan	1999 . 1999	gasolina	AZUL	SUCATA	INDISPONIVEL	R\$ 50,00	
109	STA8588	HONDA	CG 150 Titan KS	2004 . 2005	gasolina	VERMELHA	SUCATA	9C2KC08105R008456	R\$ 100,00	